

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Aos três (03) dias do mês de Maio (05) do corrente ano de dois mil e dezessete (2.017), às vinte (20:00) horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Gurinhatã, situada na Rua Zacarias Damasceno, nº 248, Centro, nesta cidade de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, sob a presidência do vereador Edson Rodrigues do Nascimento, que foi secretariado pelo vereador Newton Alves da Silva, reuniram-se extraordinariamente os vereadores componentes da edilidade local, no atendimento da convocação feita pela presidência no final da reunião ordinária imediatamente anterior, para apreciação das matérias que foram objetos da reunião, ou seja, a segunda tramitação do Projeto de Lei nº 20/2.017, de 17 de Abril de 2.017, que Autoriza o Poder Executivo Alienar Bem Móvel, ou seja, Veículo Ônibus Inservível à Administração, pertencente ao Patrimônio Público Municipal e Dá Outras Providências, de autoria do Executivo, e, Projeto de Lei nº 21/2.017, de 17 de Abril de 2.017, que Altera a Redação do Art. 2º da Lei nº 1.206 de 03 de Abril de 2.017, a Qual Alterou o Atual Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Gurinhatã, a Fim de Manter o seu Equilíbrio Financeiro e Atuarial, de autoria do Executivo. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores pelo Sr. Secretário, foi constatada a presença unanime dos senhores edis, havendo assim número legal para deliberação, razão do Sr. Presidente declarar abertos os trabalhos, determinando em seguida que se passasse diretamente para a Ordem do Dia, na qual foi apresentada para discussão as seguintes matérias:- Projeto de Lei nº 20/2.017, de 17 de Abril de 2.017, que Autoriza o Poder Executivo Alienar Bem Móvel, ou seja, Veículo Ônibus Inservível à Administração, pertencente ao Patrimônio Público Municipal e Dá Outras Providências, de autoria do Executivo, aprovado por unanimidade em sua segunda (2ª) votação, com emenda apresentada por todos os senhores vereadores; e, Projeto de Lei nº 21/2.017, de 17 de Abril de 2.017, que Altera a Redação do Art. 2º da Lei nº 1.206 de 03 de Abril de 2.017, a Qual Alterou o Atual Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Gurinhatã, a Fim de Manter o seu Equilíbrio Financeiro e Atuarial, de autoria do Executivo, aprovado por unanimidade em sua segunda (2ª) votação. Não havendo mais nada a ser tratado na Ordem do Dia e por não haver o instituto da Palavra Franca, por se tratar de reunião extraordinária, o Sr. Presidente agradeceu aos colegas vereadores pela participação nesta reunião, convocando-os para a próxima reunião ordinária deste Legislativo, no dia 15 do corrente mês de Maio, às 18:00 horas, no horário regimental de costume. Declarou em seguida encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada em resumo esta ata, que após lida e achada conforme, será devidamente assinada pelos edis presentes.